



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

LEI Nº 3125/2018

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI N. 13.019/2014, A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GUARACIABA, VISANDO PROMOVER A CAMPANHA SHOW DE PRÊMIOS 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina.

Faz saber que o Povo do Município de Guaraciaba, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, autorizado a firmar termo de fomento com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Guaraciaba declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 685/1986, situada à Rua Ademar de Barros nº 72, centro, inscrita no CNPJ nº 83.829.481/0001-70, visando promover o projeto “Campanha Show de Prêmios 2018”, nos termos da Lei n. 13.019/2014, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

§ único. O Termo de Fomento a ser pactuado entre o Município e a referida entidade se dará conforme plano de trabalho em anexo proposto pela entidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/SC
EM 14 DE AGOSTO DE 2018.**

ROQUE LUIZ MENEGHINI

Prefeito do Município de Guaraciaba-SC